



DECRETO Nº 3071, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Abre crédito adicional suplementar no valor de Cz\$411.000,00 (quatrocentos e onze mil cruzados), à dotação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972, e com base no item II, do artigo 4º, da lei municipal nº 2.340, de 31 de outubro de 1985;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada com Cz\$411.000,00 (quatrocentos e onze mil cruzados), a dotação 01010012.130/3.1.1.1-Subsídios de Vereadores, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para atender a suplementação a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações do orçamento vigente:

01010212.131/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 59.000,00
01010212.132/3.1.1.1-Pessoal Civil Administrativo.....	Cz\$200.000,00
01010212.132/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 94.000,00
01010212.132/4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....	<u>Cz\$ 58.000,00</u>
T O T A L :	Cz\$411.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de dezembro de 1986.

José Maurício Silva
JOSÉ MAURÍCIO SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Luzia da Cruz Vieira
LUIZA DA CRUZ VIEIRA
 ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

Assinaturas


